



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 464, DE 23 DE JULHO DE 2021.

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí, em conjunto com a Secretária da Autarquia, no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão COFEN nº 001/2019 de 23 de janeiro de 2019, com alterações aprovadas pelas Decisões Coren-PI nº 066/2020 e 026/2021 e homologadas pelas Decisões Cofen nº 031/2021 e 029/2021, respectivamente, e,

CONSIDERANDO a Lei nº 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o formulário de denúncia protocolo nº 10181/21 Coren-PI;

CONSIDERANDO a deliberação da Presidência, baixa a seguinte determinação:

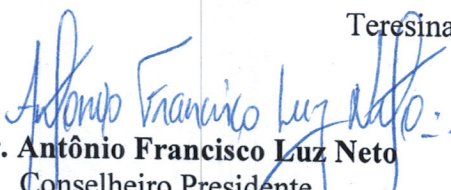
Art. 1º - Designar a conselheira **Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado** – Coren-PI nº 264.042-ENF para emitir Parecer de Desagravo Público, referente a coação, e intimidação aos Profissionais de Enfermagem do Hospital Regional Leônidas Melo – HRLM/BARRAS, e posterior postagem nas redes sociais.

Art. 2º - Para cumprimento desta atividade finalística AF 01 Fiscalização, a Conselheira designada no artº 1 fará jus ao pagamento de 02 (dois) auxílios representação.

Art. 3º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Art. 4º - DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Teresina, 23 de julho de 2021.


Dr. Antônio Francisco Luz Neto
Conselheiro Presidente
Coren-PI nº 313.978-ENF

